



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.046, de 16 de novembro de 2015.

Dispõe sobre doação de bens móveis considerados inservíveis ao Município de Santa Cruz da Conceição/SP, e dá outras providências.

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e.

Considerando os princípios constitucionais que norteiam os atos administrativos, em especial o da legalidade, insculpidos pelo artigo 37 da vigente Carta Magna; considerando ainda o disposto no artigo 66, II, da Lei Orgânica deste Município, com esteio no procedimento administrativo nº 066 /2015, cuja Comissão Municipal formada pela Portaria nº 027/2013, que confirma a qualidade de inservível dos bens móveis listados no referido procedimento; considerando mais, o expreso manifesto de aceitação desses bens, subscrito pelo Centro de Assistência Social local,

DECRETA:


Artigo 1º - Fica homologado a baixa proferida no procedimento administrativo nº 66 /2015, em consonância com respectivo relatório de conclusão proferido pela Comissão Municipal formada pela Portaria nº 027 / 2013, que considerou inservíveis os bens móveis listados no mencionado procedimento, na conformidade de fls. 04 a 208.

Artigo 2º - Fica doado ao Centro de Assistência Social – CAS do Município de Santa Cruz da Conceição todos os bens móveis listados em fls. 04 a 208 do procedimento nº 66 /2015, considerados inservíveis à Municipalidade, com esteio no artigo 66, II, da própria Lei Orgânica Municipal.


Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Santa Cruz da Conceição, 16 de novembro de 2015.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que o presente Decreto foi registrado e arquivado no Cartório de Registro Civil e Anexos local, bem com publicado no Site Oficial e afixado nos lugares de costume desta Prefeitura, na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura.

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000